



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - METAS ANUAIS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025 (Art. 165, § da C.F.) - ANEXOII**

**Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais**

**PROGRAMA**

Promoção, fortalecimento e organização e Apoio Administrativo da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

**OBJETIVO:**

Prover os órgãos do Município os meios Administrativos para a Implementação e gestão dos Programas Finalísticos.

**COMPROMISSO**

- Prestar assistência ao Chefe do Executivo em suas relações político-administrativas com os munícipes e as entidades públicas e privadas;
- Coordenar as relações com as entidades da sociedade civil estabelecidas diretamente pelos Órgãos da Prefeitura e utilizar mecanismos que permitam ao munícipe a oportunidade de exercer a sua cidadania, de participar da Administração Pública Municipal, identificando e melhor direcionando ações que visem

**AÇÕES**

- Manutenção dos Serviços Administrativos;
- Gestão de Pessoal Administrativo e Encargos Sociais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**

o aperfeiçoamento do serviço público municipal.

- Identificar e avaliar oportunidades de parcerias, a fim de atender os objetivos da administração e consolidar os planos de governo programados pelo Gestor, articulando com todas as demais secretarias e órgãos da gestão municipal.
- Continuar com organização administrativa;
- Melhorar o atendimento ao público em todas as dependências públicas;
- Desenvolvimento de relacionamento com instituições, articulando estratégias para estabelecer parcerias em programas de sustentabilidade e responsabilidade social;
- Articulação com os parlamentares estaduais e federais para apoiar a Gestão Municipal nos encaminhamentos de emendas e destinação de recursos para o município;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**

- Articulação com os governos: estadual e federal para apoiar a Gestão Municipal nos encaminhamentos de programas, projetos e obras além da destinação de recursos para o desenvolvimento do município;
- Estabelecimento de diálogo com os pares da Câmara Municipal de Vereadores para o cumprimento de ações e projetos para o bem da coletividade
- Fortalecimento da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais como órgão da estrutura organizacional da Prefeitura incumbido de prestar assistência direta ao Prefeito em suas relações administrativas com pessoas, órgãos e entidades, internos ou externos, no cumprimento de suas atribuições;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**

Constituição Federal: Art. 165, § 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.